



PROJETO DE LEI Nº 088/2025

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R\$2.541.716,30 (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e trinta centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0009	Prestação de Serviço de Saúde	
2.508	Manutenção da Rede de Cuidados - PCD – Resoluções 9890/24, 9995/25 e 10014/25	
3.3.90.39.1621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$1.987.254,24

1.487	Aquisição de Equipamentos para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) – Resolução 8436/22	
4.4.90.52.2621	Equipamentos e Material Permanente	R\$167.736,49

10.305	Vigilância Epidemiológica	
0016	Controle de Doenças	
2.507	Manutenção do Programa Mineiro de Imunizações – Resolução 9990/25	
3.3.90.30.1621	Material de Consumo	R\$157.953,72
3.3.90.39.1621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$90.000,00
3.3.90.14.1621	Diárias – Pessoal Civil	R\$9.000,00

2.506	Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde Ambiental – Resolução 9528/25	
3.3.90.30.2621	Material de Consumo	R\$20.153,98



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



1.486	Aquisição de Equipamentos para o Programa de Vigilância em Saúde Ambiental – Resolução 9528/25	
4.4.90.52.2621	Equipamentos e Material Permanente	R\$25.664,87

10.122	Administração Geral	
0001	Modernização Administrativa	
1.485	Aquisição de Veículo – Resolução 10088/25	
4.4.90.52.1621	Equipamentos e Material Permanente	R\$83.953,00

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025:

I- no Programa “Prestação de Serviço de Saúde”, as ações “Manutenção da Rede de Cuidados - PCD – Resoluções 9890/24, 9995/25 e 10014/25” e “Aquisição de Equipamentos para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) – Resolução 8436/22”;

II- no Programa “Controle de Doenças”, as ações “Manutenção do Programa Mineiro de Imunizações – Resolução 9990/25”, “Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde Ambiental – Resolução 9528/25”, “Aquisição de Equipamentos para o Programa de Vigilância em Saúde Ambiental – Resolução 9528/25”;

III- no Programa “Modernização Administrativa”, a ação “Aquisição de Veículo – Resolução 10088/25”.

Art. 3º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, fica utilizada tendência ao excesso de arrecadação no valor R\$2.328.160,96 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), e superávit financeiro no valor de R\$213.555,34 (duzentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), a teor do art. 43, §1º, I e II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 12 de agosto de 2025.

Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente

Osânia Iraci da Silva - Osânia Silva
Primeira Secretária